



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 – SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.000327/2020-31

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 02/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA **REAL ENERGY LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 721/SE/MJSP, de 09 de junho de 2022, publicada no DOU nº 111 em 13/06/2022, e Portaria de Ordenadora de Despesas nº 16.363/2022/DG/PF, de 15 de junho de 2022, publicada no BS nº 114 em 20/06/2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL ENERGY LTDA.**, CNPJ: **41.116138/0001-38** com sede na Rua Beira canal, 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP 53.320-085, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3.442.285 SSP/PE e inscrito no CPF: 588.363.304-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.00327/2020-31 (Contratação Remanescente do Processo nº 08230.006375/2018-19) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a **REPACTUAÇÃO** do Item Mão-de-Obra, e **REAJUSTE dos demais Itens** nos termos da IN nº 5/MPOG, de 2017 (item 9 do Anexo IX do art. 51) e de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018, seus anexos, e no Contrato 2/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido a partir de 01/05/2022 o novo **valor mensal estimado do Contrato de R\$ 64.099,35** (sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), respeitada a homologação do Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2021, com vigência a partir de 01/05/2022, homologada em 12/08/2022; e de acordo com o Índice Nacional de Preços da Construção Civil (INCC) de **9,68%** (nove vírgula sessenta e oito por cento) no período de Maio/2021 a Abril/2022, conforme tabela abaixo:

Itens	Local de Execução SR/PF/AL		Qde. Postos	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	EQUIPE FIXA	Supervisão Técnica	1	44	4.294,34	51.532,08
		Oficial Manutenção Predial	1	220	6.017,07	72.204,84
		Mecânico de Refrigeração	1	220	6.017,07	72.204,84
		Eletrotécnico	1	220	6.017,07	72.204,84
		Auxiliar Administrativo	1	88	1.866,49	22.397,88
		Horas Extras estimadas	36 (horas/mês)		2.843,18	34.118,16
		BDI de 22,31% x Equipe Fixa e Horas Extras				6.036,02
Sub-total – Item 1					33.091,24	397.418,88

2	Serviços Eventuais C/BDI de 11,43%	2.495,69	29.948,34
3	Peças e Materiais C/BDI de 11,43%	19.531,46	234.377,46
4	Serviços Especializados sob Demanda C/BDI de 11,43%	8.980,96	107.771,56
Sub-total – Itens 2,3 e 4		31.008,11	372.097,36
TOTAL GERAL		64.099,35	769.516,24

PARÁGRAFO SEGUNDO – É devido a contratada o **valor retroativo de R\$ 31.746,48** (trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) correspondente aos Itens 1 - Mão-de-obra Fixa, relativo ao período de 01/05/2022 a 30/11/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Retroativo dos Itens 2 - Serviços Eventuais, 3 - Peças e Materiais e 4 - Serviços Especializados, será pago após apresentação pela Contratada do que foi Executado/Fornecido no período de 01/maio a 30/novembro, mediante verificação do Fiscal do Contrato e confirmação da GESCON/SELOG/SR/PF/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O apostilamento de que trata o presente Termo terá vigência partir de sua assinatura, respeitada a data início da majoração segundo Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do Apostilamento é **R\$ 92.394,48** (noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). O novo valor anual estimado da contratação é de **R\$ 769.516,24** (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) e novo valor mensal estimado é de **R\$ 64.099,35** (sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão 0001/200358, Fonte 0001, Elementos de Despesas 33.90.37, 33.90.39 e 33.90.30, PI PF99900AG22 e DDO's nº 1903/2022 e 1904/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A contratada deverá atualizar e reforçar o valor da garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 38.475,81** (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições na Dispensa de Licitação nº 03/2020 - SR/PF/AL, constante do Processo nº 08230.000327/2020-31 e do Contrato Original.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió, 16 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

JULIANA DE SÁ PEREIRA GONÇALVES PACHECO
SUPERINTENDENTE REGIONAL

ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE SA PEREIRA GONCALVES PACHECO**, Superintendente Regional, em 16/12/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=26228483&crc=0B7A5F0B.

Código verificador: **26228483** e Código CRC: **0B7A5F0B**.

Referência: Processo nº 08230.007683/2022-48

SEI nº 26228483